



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00194

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1.651, DE 23 DE ABRIL DE 1984

"Introduz alterações na Lei nº 1.078, de 16 de dezembro de 1.971".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogado, em todos seus termos, o parágrafo 1º, do artigo 81, da Lei nº 1.078, de 16 de dezembro de 1.971.

Artigo 2º - O parágrafo 4º, do artigo 81, da Lei nº 1.078, de 16 de dezembro de 1.971, com a redação dada pela Lei nº 1.408, de 3 de julho de 1.980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 81 - ...

§ 4º - É facultado ao funcionário, com anuência do Executivo Municipal, converter até 50% (cinquenta por cento) de suas férias-prêmio, em dinheiro".

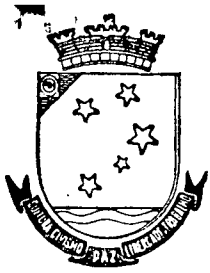
Artigo 3º - Fica revogado o item I, do parágrafo 4º, do artigo 81, da Lei nº 1.078, de 16 de dezembro de 1.971, com a redação dada pela Lei nº 1.408, de 3 de julho de 1.980.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de abril de 1984

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal




# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

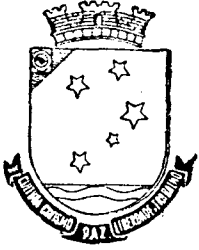
Estado de São Paulo  
município

00195

## PROCURADORIA JURIDICA

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 23 de abril de 1984.

  
SAIMA LUZIA DE SOUZA  
Auxiliar da Procuradoria



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Of. nº 053/84 - Projur -

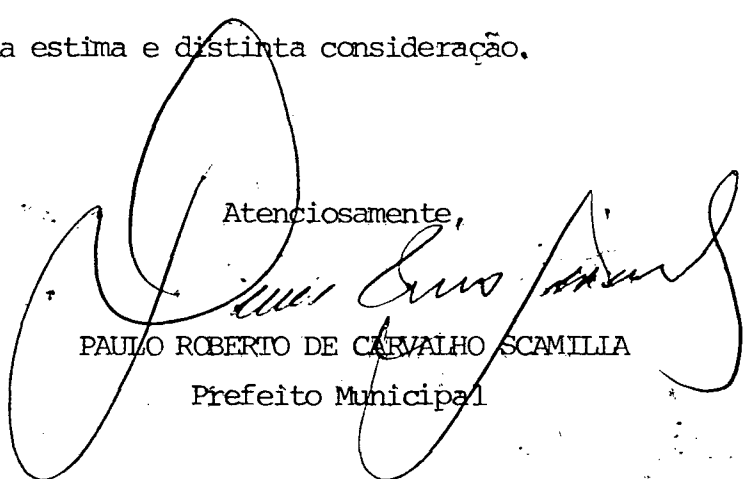
Cruzeiro, 28 de junho de 1984

Senhor Presidente,

Passo às mãos de V. Excia., cópia das Leis nºs.  
1.643 a 1.673.

Na oportunidade, apresento a V. Excia., os meus  
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.